



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE GESTÃO DA UNIDADE AGRÍCOLA-ESCOLA
RN 233, km 02, 999, Chapada do Apodi, Apodi/RN – CEP 59700-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão de Semoventes (suínos, caprinos e ovinos) do IFRN Campus Apodi.

1 - JUSTIFICATIVA DO LEILÃO

O IFRN, Campus Apodi, conta com uma ampla e diversa estrutura física para o desenvolvimento das atividades acadêmicas junto aos cursos técnicos de Zootecnia, Agricultura e Agropecuária. Atualmente, essa estrutura possui um efetivo de rebanhos suíno, caprino e ovino, que atendem às necessidades de estudos dos cursos acadêmicos supracitados, porém, devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário uma implementação de ações de redução sistemática desses rebanhos, a fim de readequá-los aos limites físicos e, principalmente econômicos dessa Unidade Agrícola, sendo esta a justificativa para a realização de um descarte orientado por meio de leilão.

2 – OBJETIVO

Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, através da alienação por leilão, para fins de adequação as necessidades acadêmicas do IFRN Campus Apodi.

3 – OBJETO

3.1 O LEILÃO TEM POR OBJETIVO A VENDA DE 33 (TRINTA E TRÊS) ANIMAIS, SENDO 09 (NOVE) SUÍNOS, 05 (CINCO) CAPRINOS E 19 (DEZENOVE) OVINOS.

3.2 Os animais que serão objeto deste leilão, são animais de descarte, devendo o participante verificar todas as condições do lote, não cabendo reclamações de quaisquer natureza posteriores ao arremate.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO BEM

LOTE	ESPÉCIE/CATEGORIA	ANIMAIS	SEXO	NASCIMEN TO	MESES	VALOR DE VENDA
1	SUINO LEITÃO	69L, 22A e 70L	F, MC, F	20/09/2016	1,2	R\$ 230,00

2	SUINO LEITÃO	68L, 23A e 71L	F, MC, F	20/09/2016	1,2	R\$ 230,00
3	SUINO LEITÃO	24A, 66L e 67L	MC, F. F	20/09/2016	1,2	R\$ 230,00
4	OVINO	104, 107	F, F	01/04/2013	43,5	R\$ 427,00
5	OVINO	102, 106	F, F	01/04/2013	43,5	R\$ 427,00
6	OVINO	101, 103	F, F	01/04/2013	43,5	R\$ 374,00
7	OVINO	120, 122	F, F	25/09/2015	13,3	R\$ 299,00
8	OVINO	1004	MNC	11/05/2016	5,6	R\$ 161,00
9	OVINO	1007	MNC	25/06/2016	4,1	R\$ 118,00
10	OVINO	1009	MNC	28/06/2016	4,0	R\$ 139,00
11	OVINO	1008	MNC	28/06/2016	4,0	R\$ 118,00
12	OVINO	1010, 126	MC, F	30/06/2016	4,0	R\$ 161,00
13	OVINO	131, 1011, 128	F, MC, F	30/06/2016	4,0	R\$ 187,00
14	OVINO	1014	MNC	01/08/2016	2,9	R\$ 113,00
15	OVINO	1013	MNC	17/07/2016	3,4	R\$ 97,00
16	CAPRINO	19	MNC	06/06/2016	4,8	R\$ 91,00
17	CAPRINO	20	MNC	12/06/2016	4,6	R\$ 91,00
18	CAPRINO	200	MNC	15/06/2016	4,5	R\$ 91,00
19	CAPRINO	18	MNC	15/06/2016	4,5	R\$ 91,00
20	CAPRINO	22	MNC	18/06/2016	4,4	R\$ 107,00
TOTAL						R\$ 3.782,00

Legenda das abreviações:

MC- Macho Castrado F- Fêmea MNC- Macho Não Castrado

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1 O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas. O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

5.1.1 PESSOA FÍSICA: Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade previsto na

Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso; Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

5.1.2 PESSOA JURÍDICA: Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

5.1.3 Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

5.2 Não poderão concorrer no presente leilão os servidores do IFRN ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus cônjuges e seus ascendentes e descendentes.

5.3 Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao IFRN Campus Apodi qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos.

6. DO LANCE

-Devido ao números de lotes e necessidade de celeridade do processo, só serão aceitos os lances:

6.1 -Inicial, lance mínimo para o arremate, estipulado por comissão avaliadora;

6.2 -Maior que o último lance, o lance deve ser maior que o último a ser chamado;

6.3 -Os lances posteriores ao lance inicial devem ser arredondados para múltiplos de 10 (dez); ex.: 10, 20, 30...

6.4- Não serão aceitos lances com decimais (centavos) e que não atendam o item **6.3**; ex.: 10,75; 14,00; 19,80; 21,00;

7. DO PAGAMENTO

7.1 O valor do lance deverá ser pago da seguinte forma:

7.1.1 - 10% (dez por cento) no ato da arrematação;

- 90% (noventa por cento) até vinte e quatro horas após a data de arrematação.

8. DA ENTREGA DOS ANIMAIS

8.1 A partir do ato do arremate, o(s) animal(is) passará(ão) de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais.

8.2. O arrematante terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término do leilão, das 07h às 17h para efetuar a retirada do(s) animal(is) arrematado(s).

8.3 A entrega do(s) animal(is) será efetuada pelo IFRN mediante Guia de Remessa, devidamente recebido pelo arrematante vencedor, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (cinco) dias corridos após a data de compensação do cheque.

8.4 O(s) lote(s) somente será(ão) entregue(s) ao(s) arrematante(s) do(s) mesmo(s), ou ao(s) seu(s) procurador(es) após o acerto definitivo da aquisição junto ao IFRN, mediante a comprovação da quitação. O arrematante deverá retirar o lote no mesmo local onde será realizada a visitação.

8.5 O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do IFRN Campus Apodi nos prazos fixados neste documento, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 10% (dez por cento) de multa sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação.

8.6 É de responsabilidade de cada arrematante providenciar, junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado de RN – IDIARN, a emissão de Guia de Transporte dos Animais arrematados. Em função da existência de barreiras sanitárias, os arrematadores devem observar as restrições de entrada ou movimentação de animais no estado ou em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

8.7 É de responsabilidade de cada arrematante providenciar meio de transporte, assim como o ajudantes (chapa) para o carregamento do meio de transporte.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos participantes, e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Leilão e seus anexos.

Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução do objeto deste Termo de Referência.

Apodi – RN, 27 de Outubro de 2016.

William Gama de Oliveira

Técnico de Laboratório Zootecnia

Presidente da comissão de avaliação dos semoventes

Mat. 2263759

De acordo, no que consta neste termo de referência, autorizo este certame.

Diretor Geral do IFRN Campus Apodi